

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Atelier de Criatividade	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Fundamentos de Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
História e Evolução dos Jogos.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		78		108	4
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		48		108	4
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Algoritmos e Estruturas de Dados.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Desenho de Jogos Digitais. . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Desenvolvimento de Jogos Online.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Fundamentos de Algoritmos	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Fundamentos de Jogos	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	15	78		108	4
Programação de Jogos	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Programação Orientada por Objetos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Tecnologias Áudio para Jogos.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Atelier de Inovação e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Desenvolvimento de Jogos para Dispositivos Móveis.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Laboratório Desenvolvimento de Jogos.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	90	90	126		216	8
Modelação Digital	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Motores de Jogos	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Projeto e Marketing para Indústria de Jogos Digitais.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Estágio	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	45		765	640	810	30
<i>Total</i>					1 005	510	2 235	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311200358

Aviso n.º 7375/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 28 de junho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Comunitária e Cuidados à População Sénior da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis

2 — Curso técnico superior profissional

T314 — Intervenção Comunitária e Cuidados à População Sénior

3 — Número de registo

R/Cr 33/2017

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, organizar, coordenar e executar atividades de intervenção comunitária e apoio ao envelhecimento, com a finalidade de promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da pessoa com défice físico, cognitivo, funcional ou social e família, nos mais variados contextos.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e executar cuidados de acordo com as necessidades;

- b) Coordenar cuidados básicos de higiene e conforto no domicílio ou em contexto institucional;
- c) Elaborar e executar um plano relacionado com a eliminação, no domicílio ou em contexto institucional;
- d) Providenciar ao indivíduo cuidados de alimentação e dietética;
- e) Gerir um plano de avaliação do estado global do indivíduo, em articulação com a equipa multiprofissional;
- f) Elaborar e executar um plano de atividades de ocupação dos indivíduos no sentido do desenvolvimento social e do bem-estar;
- g) Desenvolver atividades de redução de risco de acidentes no domicílio ou em contexto institucional;
- h) Elaborar um plano de avaliação e sinalização de situações de negligência, abusos e maus-tratos sobre o indivíduo;
- i) Gerir um ambiente seguro no domicílio ou em contexto institucional;
- j) Colaborar, com a equipa multidisciplinar, na gestão e qualidade dos serviços;
- k) Gerir a utilização adequada das tecnologias de informação em benefício do indivíduo, da família e da comunidade;
- l) Gerir o autocuidado do indivíduo e da família no domicílio ou em contexto institucional;
- m) Planear e gerir o apoio ao indivíduo na mobilização e transporte para consultas ou exames complementares de diagnóstico.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes de alimentação, nutrição, dietética e hidratação;
- b) Conhecimentos abrangentes de comunicação e relação interpessoal;
- c) Conhecimentos abrangentes de envelhecimento ativo;
- d) Conhecimentos abrangentes de organização e funcionamento de serviços;
- e) Conhecimentos abrangentes de qualidade e higiene alimentar;
- f) Conhecimentos abrangentes de teorias de cuidados;
- g) Conhecimentos abrangentes de teorias de intervenção comunitária;
- h) Conhecimentos abrangentes de teorias de suporte ao diagnóstico social;
- i) Conhecimentos especializados das necessidades humanas básicas;
- j) Conhecimentos especializados de higiene, conforto e eliminação;
- k) Conhecimentos especializados de inclusão e integração social e comunitária;
- l) Conhecimentos especializados de mobilidade e ajudas técnicas;
- m) Conhecimentos especializados de ocupação, animação e bem-estar;
- n) Conhecimentos especializados de prevenção e controlo de infeções;
- o) Conhecimentos especializados de vigilância e monitorização do estado geral do idoso;
- p) Conhecimentos especializados dos serviços de apoio à família e à comunidade;
- q) Conhecimentos factuais de identificação e avaliação de riscos;
- r) Conhecimentos factuais de primeiros socorros;
- s) Conhecimentos fundamentais de ética profissional e legislação;
- t) Conhecimentos fundamentais de trabalho em equipa;
- u) Conhecimentos teóricos das patologias mais frequentes do idoso;
- v) Conhecimentos teóricos das principais perturbações e deficiências motoras e mentais;
- w) Conhecimentos teóricos das problemáticas relacionadas com o bem-estar do idoso;
- x) Conhecimentos teóricos de estruturas e funções do corpo humano;
- y) Conhecimentos teóricos de psicologia do envelhecimento.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar as estratégias adequadas à vigilância e monitorização do estado geral do idoso;
- b) Aplicar as teorias de intervenção comunitária em articulação com a equipa multiprofissional;
- c) Aplicar as teorias do diagnóstico social em articulação com a equipa multiprofissional;
- d) Aplicar estratégias de trabalho em equipa;
- e) Aplicar estratégias de comunicação eficazes e adequadas a cada situação;
- f) Aplicar os instrumentos e metodologias adequadas à identificação e avaliação de riscos para o indivíduo e família;
- g) Aplicar os princípios da prevenção e controlo de infeções;
- h) Aplicar os princípios éticos e a legislação em vigor;
- i) Aplicar técnicas de organização e gestão dos serviços;
- j) Apoiar os indivíduos na higiene pessoal, conforto e eliminação;

- k) Avaliar as características psicossociológicas associadas ao envelhecimento;
- l) Avaliar, planear e executar medidas de apoio à mobilidade dos indivíduos, recorrendo a ajudas técnicas quando necessárias;
- m) Controlar a alimentação, nutrição, dietética e hidratação do idoso;
- n) Controlar os processos de qualidade e higiene alimentar e desenvolve procedimentos adequados à sua função;
- o) Executar técnicas de primeiros socorros;
- p) Identificar as necessidades humanas básicas;
- q) Identificar as patologias mais frequentes do idoso;
- r) Identificar as principais perturbações e deficiências motoras e mentais;
- s) Identificar e monitorizar as estruturas e funções do corpo humano em articulação com a equipa multiprofissional;
- t) Identificar os problemas relacionados com o bem-estar do idoso;
- u) Implementar cuidados em resposta às necessidades identificadas pela equipa multiprofissional;
- v) Organizar e dinamizar atividades que promovam o envelhecimento ativo;
- w) Orientar o indivíduo e família tendo em conta a rede cuidados;
- x) Planear e implementar atividades de ocupação, animação e bem-estar dos indivíduos de acordo com as suas necessidades e motivações;
- y) Preparar e organizar a inclusão e a integração social e comunitária em articulação com a equipa multiprofissional.

6.3 — Atitudes

- a) Adaptar-se a diferentes situações, contextos familiares e institucionais, promovendo o trabalho em rede;
- b) Adequar a intervenção ao respeito pelos princípios da intervenção comunitária;
- c) Adequar o diagnóstico social à pessoa e comunidade em coordenação com a equipa multiprofissional;
- d) Adequar os cuidados ao processo de envelhecimento;
- e) Adotar o respeito e cumprimento dos princípios éticos;
- f) Adotar uma comunicação assertiva e colaborativa;
- g) Agir em conformidade com os procedimentos necessários, tendo em vista a independência do idoso;
- h) Cooperar com o indivíduo, a família e a rede de cuidados;
- i) Demonstrar capacidade de análise reflexiva, crítica e organizativa;
- j) Demonstrar capacidade de atenção contínua ao estado geral do idoso;
- k) Demonstrar capacidade de autonomia na dinamização colaborativa de atividades;
- l) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade na alimentação da pessoa;
- m) Demonstrar capacidade de iniciativa, liderança e adequação das atividades de ocupação de animação e bem-estar;
- n) Demonstrar capacidade de persuasão para a adoção de cuidados de higiene e conforto adequados;
- o) Demonstrar capacidade de valorização do potencial risco;
- p) Demonstrar capacidade para a análise e reflexão, com vista à tomada de decisão da equipa multiprofissional;
- q) Demonstrar capacidade para compreender empaticamente a pessoa em processo de envelhecimento;
- r) Demonstrar capacidade para observação ativa do idoso;
- s) Demonstrar capacidade para promover a capacitação na gestão das doenças crónicas;
- t) Demonstrar capacidade para promover um ambiente seguro e controlo da qualidade;
- u) Reagir com controlo emocional em situações de urgência, aplicando as técnicas de primeiros socorros adequadas a cada situação;
- v) Respeitar os limites das suas funções profissionais, articulando-se com a equipa multidisciplinar.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	55	45,8 %
421 — Biologia e Bioquímica	12	10 %
720 — Saúde	8	6,7 %
726 — Terapia e Reabilitação	8	6,7 %
090 — Desenvolvimento Pessoal	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	6	5 %
729 — Saúde — Programas Não Classificados		
Noutra Área de Formação	5	4,2 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4	3,3 %
727 — Ciências Farmacêuticas	4	3,3 %
226 — Filosofia e Ética	3	2,5 %
311 — Psicologia	3	2,5 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	2	1,7 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	2	1,7 %
853 — Serviços de Saúde Pública	2	1,7 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso
Uma das seguintes:

Biologia
Físico-Química
Matemática

Português
Psicologia
Sociologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Oliveira de Azeméis.	Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.	30	72

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2017-2018

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Antropologia e Sociologia	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Bioquímica e Microbiologia	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3
Desenvolvimento Pessoal e Relacional.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	38		70		108	4
Epidemiologia	853 — Serviços de Saúde Pública.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Estruturas e Funções do Corpo Humano.	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	66		123		189	7
Alimentação e Dietética . . .	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	38	27	70		108	4
Empreendedorismo	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	20	15	34		54	2
Ética e Legislação	226 — Filosofia e Ética . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	21	51		81	3
Gestão da Qualidade	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	20	15	34		54	2
Identidade e Voluntariado Cruz Vermelha.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	14	10	13		27	1
Inglês Técnico I	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	20	51		81	3
Prevenção da Negligência, Abusos e Maus Tratos.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	22	51		81	3
Princípios de Farmacologia	727 — Ciências Farmacêuticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	38	27	70		108	4
Produtos de Apoio para a Pessoa Idosa.	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	48	37	60		108	4
Promoção do Envelhecimento Ativo.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	65	44	124		189	7
Psicologia	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	28	20	53		81	3
Tecnologias da Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	38	27	70		108	4
Acompanhamento e Cuidados ao Idoso.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	78	60	111		189	7
Inglês Técnico II	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	29	20	52		81	3
Intervenção Social e Comunitária.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	66	46	123		189	7
Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	47	33	88		135	5
Processo de Envelhecimento.	720 — Saúde	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	74	52	142		216	8
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	30		780	600	810	30
<i>Total</i>					917	496	2 323	600	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311184912

Aviso n.º 7376/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 28 de junho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Educativa em Creche da Escola Superior de Educação de Almeida Garrett.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Escola Superior de Educação de Almeida Garrett.

2 — Curso técnico superior profissional:

T176 — Intervenção Educativa em Creche.

3 — Número de registo:

R/Cr 32/2017.

4 — Área de educação e formação:

761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planificar, organizar, implementar ações e intervir diretamente com crianças até aos 36 meses e com as suas famílias individualmente e em interação com diversos técnicos de educação de infância, de saúde e de apoio social nomeadamente ao domicílio, em centros apoio especializado, em creches incluindo as que existem em internatos, prisões e hospitais.

5.2 — Atividades principais:

a) Desenvolver atividades socioeducativas nas instituições que acolhem crianças até aos 36 meses, nomeadamente no primeiro berçário e noutras salas nas creches tradicionais e mini creches, incluindo aquelas existentes em internatos, prisões e hospitais;

b) Desenvolver de modo continuado, em colaboração com os educadores de infância atividades formativas e de mediação familiar quando considerado necessário;

c) Desenvolver autonomamente (com supervisão de educadores de infância) atividades de tipo maternal;

d) Apoiar as crianças nas rotinas de higiene, alimentação e sesta de um modo responsável, e respeitador de ritmos adequados ao desenvolvimento dos bebés durante os três primeiros anos de vida;

e) Implementar jogos e outras ações lúdico-expressivas e motoras que possibilitem às crianças construir-se e desenvolver-se de modo autónomo equilibrado;

f) Organizar espaços e materiais que facilitem a aprendizagem das crianças e o relacionamento próximo com os familiares;

g) Colaborar na construção de materiais nomeadamente de jogos heurísticos, cestos de tesouros ou outros materiais que promovam e facilitem a brincadeira das crianças;

h) Apoiar e orientar os pais na resolução de questões e dificuldades práticas iniciais (sono, amamentação, chucha, humores, e outras);

i) Planificar o trabalho de modo fundamentado e de acordo com os princípios éticos e deontológicos inerentes à profissão;

j) Intervir em creches de internato ou diurnas, incluindo as que existem em hospitais e prisões, em articulação com educadores de infância, promovendo práticas educativas inclusivas.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua portuguesa;

b) Conhecimentos abrangentes e especializados conceptuais e procedimentais sobre alimentação saudável, higiene alimentar e boas práticas de alimentação em creche;

c) Conhecimentos abrangentes e especializados de matemática;

d) Conhecimentos abrangentes e especializados do desenvolvimento da motricidade e do equilíbrio na primeira infância;

e) Conhecimentos abrangentes e especializados e procedimentais sobre práticas educativas inclusivas;

f) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre contextos grupais, sociais e comunitários;

g) Conhecimentos abrangentes e especializados, conceptuais e procedimentais, para mediação com as famílias e as crianças;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados, conceptuais e procedimentais, sobre ética na educação;

i) Conhecimentos abrangentes e especializados, conceptuais sobre organização das instituições educativas para a primeira infância;

j) Conhecimentos abrangentes e especializados, conceptuais, procedimentais e metacognitivos, de desenvolvimento da criança na primeira infância;

k) Conhecimentos abrangentes e especializados, conceptuais, sobre aquisição e desenvolvimento da linguagem, e utilização da literatura infantil;

l) Conhecimentos abrangentes e especializados, metacognitivos e procedimentais sobre educação com recursos a expressões artísticas;

m) Conhecimentos abrangentes e especializados, procedimentais, sobre relações interpessoais;

n) Conhecimentos abrangentes especializados sobre recursos digitais na educação.

6.2 — Aptidões:

a) Brincar e proporcionar às crianças brincadeiras exploratórias e jogos heurísticos;

b) Comunicar correta, clara e coerentemente de forma oral e escrita;

c) Desenvolver as atividades, com as crianças e as famílias, em articulação com os restantes elementos da equipa pedagógica;

d) Desenvolver atividades lúdico-educativas com as crianças;

e) Educuidar das crianças na primeira infância;

f) Implementar práticas educativas inclusivas;

g) Organizar espaços, tempos e materiais educativos;

h) Pegar nos bebés de modo respeitador, seguro e afetuoso;

i) Planificar as práticas de acordo com os conhecimentos adquiridos, as observações e reflexões efetuadas, sobre o contexto real;

j) Preparar refeições saudáveis, adequadas à faixa etária e com boas práticas de alimentação em creches;

k) Promover junto das famílias e de outros profissionais a educação para a saúde e higiene alimentar;

l) Resolver e implementar procedimentos em resposta a questões práticas da vida do bebé;

m) Selecionar e construir materiais pedagógicos adequados;

n) Selecionar, recolher e analisar recursos e materiais educativos e sociais.

6.3 — Atitudes:

a) Adaptar a linguagem às características dos interlocutores;

b) Demonstrar capacidades éticas de observação, de registo escrito, de modo a poder relatar situações imprevistas;

c) Demonstrar autonomia e flexibilidade para decidir sobre o modo de implementar os cuidados quotidianos, na creche;

d) Demonstrar capacidade de adaptação perante diversas circunstâncias e contextos de trabalho sem nunca esquecer privilegiar pela sua ação o interesse dos bebés e das crianças pequenas;

e) Demonstrar capacidade de educuidar, criando laços e incentivando a autonomia da criança;

f) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade para rever e desenvolver o seu desempenho e para gerir e supervisionar o desempenho de terceiros, no que respeita à higiene e saúde alimentar em creche;

g) Demonstrar capacidade de interação com crianças, pais e outros adultos da equipa;

h) Demonstrar capacidade de planear a sua ação e de saber justificar as opções tomadas;

i) Demonstrar capacidades de iniciativa e responsabilidade sobre o seu desempenho, e de terceiros, nos momentos do conto de histórias;

j) Demonstrar capacidades de iniciativa para incentivar a criação de novos materiais lúdico-educativos, adequados à idade das crianças;

k) Demonstrar capacidades de mediação com bom senso e correção;